



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 2017

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Colorretal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Colorretal.

Art. 2º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Colorretal, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Parágrafo Único - A Semana instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Os objetivos da Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Colorretal são:

I - alertar, educar e mobilizar a sociedade para a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer colorretal;

II - conscientizar a população sobre os comportamentos e fatores de risco que desenvolvem a doença;

III - informar a sociedade sobre os sintomas e estratégias de enfrentamento do câncer colorretal;

IV - realizar campanhas educativas e promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral aos portadores de câncer colorretal;

V - conscientizar e tornar acessíveis informações voltadas aos direitos dos pacientes.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordos, convênios e outros instrumentos congêneres visando a efetivação dos objetivos desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 10 de julho de 2017.


ADEMAR DORFSCHMIDT



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,


Esta proposta de Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Colorretal no Município de Toledo, tem como objetivo maior a valorização da saúde de nossos munícipes através da sensibilização deste tema que é de grande importância.

Câncer colorretal são tumores que acometem o intestino grosso que é subdividido em cólon e reto. Uma característica importantíssima desses tumores é que a maioria deles tem origem em pólipos que são pequenas elevações na parede do cólon e/ou do reto e que crescem muito lentamente, podendo levar muitos anos para se tornarem malignos. Isso permite que esses pólipos possam ser identificados e retirados antes de se transformarem em tumores malignos, isto torna a validação deste projeto ainda mais importante.

O tratamento nos tumores iniciais geralmente é menos agressivo, através da retirada de pólipos e lesões pela colonoscopia ou por cirurgias com ressecções locais dos tumores. Nos tumores maiores do cólon há necessidade de cirurgia (convencional, laparoscópica ou robótica). Nos tumores do reto pode haver necessidade de radioterapia e quimioterapia antes da cirurgia. Quanto mais precoce o tratamento menor a agressividade e o tempo de tratamento, proporcionando melhor qualidade de vida ao paciente, por isso se faz tão importante a conscientização da população quanto aos sintomas, e claro, quanto a necessidade de realizar exames periodicamente.

Por todos os motivos elencados acima, conto com a participação dos meus nobres pares nesta Augusta casa legislativa para a aprovação desta proposta.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 10 de julho de 2017.


ADEMAR DORFSCHMIDT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR RENATO REIMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL